

## LEI MUNICIPAL Nº 1.132/2020



Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da [Lei Orgânica](#) do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada João Ferreira Franco Filho, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM - 142 a qual tem início na Rua CM-140 e término na Rua CM-141, com extensão de 201,00 metros na localidade Juruqui.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,  
Em 05 de junho de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE  
Prefeito Municipal

Autor: Adeilson Gordo

Download do documento